



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 475/2007
(De 19 de dezembro de 2007)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 20/12/2007
Gabinete Técnico
BSC. CHEFE DE GABINETE

Institui no Município de Barra dos Coqueiros, o 20
de novembro, Ao Dia Municipal da Consciência
Negra e outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de sua competência Constitucional que prevê a legislação municipal.**

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica instituído no Município de Barra dos Coqueiros, Feriado Municipal no
dia 20 de novembro de 2007, em homenagem ao DIA DA CONSCIENCIA NEGRA.**

Art. 2º - A data fica incluída no calendário municipal de eventos

**Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar as ações
comemorativas alusivas á efemeridade.**

**Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá realizar e/ou promover atividades de
conscientização do real motivo do feriado em homenagem a "Consciência Negra", com ações
afirmativas em relação a data.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2007.

Airton Samuel Martins
PREFEITO MUNICIPAL